



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.368, DE 17 DE JULHO DE 2013.

"Cria setor na estrutura administrativa da Prefeitura."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU
PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:**

- Art. 1º** - Fica criada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a Superintendência de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, com 1 (um) Cargo Comissionado de Superintendente de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, Símbolo REF DAS II – Anexo I.
- Art. 2º** - As atribuições do cargo criado serão definidas pela Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, via Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, autorizado a revisar os Organogramas da Prefeitura Municipal de São Fidélis por Decreto.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de julho de dois mil e treze.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 17 de julho de 2013.


Luiz Carlos Fernandes Fratani
PREFEITO
CPF: 435.864.477-34